

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**PORTARIANº 05 de 31 DE AGOSTO de 2021.**

**Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibipeba, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

**CONSIDERANDO** que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de plano de ação inerente à retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e de privacidade de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta o sistema e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis,

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de

aprendizagem em face das suspensões das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 068/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Ibipeba na Bahia, decorrente do COVID-19;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

I- Secretaria Municipal de Educação

**Maricélia Malaquias de Sousa Lelis**

II- Representante do Setor Pedagógico

**Marina Malaquias de Sousa**

III- Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado

**Joaquina Sousa Bastos Neta**

IV- Representante do Conselho Municipal de Educação

**Daniel Alves Pacheco**

V- Representante dos Gestores Escolares

**Ivanea Vieira Matos**

VI- Fórum Municipal de Educação

**Iva Pereira da Silva Paiva**

VII- Representante da APLB Sindicato

**Erica Consuêlo Figueredo Rocha**

VIII- Gestor da Escola Estadual

IX- **Maria Vanderluz da Rocha Piva**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



X- Representante do Conselho da Alimentação Escolar.

**Elisângela Sena Barreto**


**Art. 2º** - São atribuições da Comissão:

- I- Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar local;
- II- Coordenar o processo de (re) elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.
- III- Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.
- IV- Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.
- V- Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ibipeba, 31 de Agosto de 2021.

  
Maricélia Malaquias de Sousa Lélis  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Maricélia Malaquias de S. Lélis*  
Secretária de Educação e Cultura  
Dec. Nº 291 de 02/01/2017